LEI Nº 1.411 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais), às seguintes dotações:

02.04.01.04.122.0003.2042	33909300	Indenizações e Restituições	R$ 267.000,00
TOTAL			**R$ 267.000,00**

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.01.01.09.271.0038.2017	31901300	Obrigações Patronais	R$ 3.103,00
02.02.04.09.271.0038.2027	31901300	Obrigações Patronais	R$ 2.394,00
02.03.05.09.271.0038.2041	31901300	Obrigações Patronais	R$ 67.094,00
02.04.05.09.271.0038.2054	31901300	Obrigações Patronais	R$ 3.677,00
02.05.01.09.271.0038.2057	31901300	Obrigações Patronais	R$ 26.108,00
02.07.01.09.271.0038.2068	31901300	Obrigações Patronais	R$ 31.689,00
02.07.04.09.271.0038.2073	31901300	Obrigações Patronais	R$ 19.064,00
02.08.02.09.271.0038.2101	31901300	Obrigações Patronais	R$ 11.160,00
02.08.03.09.271.0038.2114	31901300	Obrigações Patronais	R$ 10.454,00
02.08.04.09.271.0038.2118	31901300	Obrigações Patronais	R$ 2.410,00
02.09.01.09.271.0038.2126	31901300	Obrigações Patronais	R$ 12.242,00
02.10.01.09.271.0038.2152	31901300	Obrigações Patronais	R$ 4.987,00
02.11.01.09.271.0038.2159	31901300	Obrigações Patronais	R$ 9.873,00
02.12.01.12.271.0038.2174	31901300	Obrigações Patronais	R$ 60.423,00
02.13.01.09.271.0038.2266	31901300	Obrigações Patronais	R$ 2.322,00
TOTAL			**R$ 267.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 20 de Dezembro de 2012.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal